

TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL – HPSCZS

Processo Administrativo nº 01.01.017110.000342/2024

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia no Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, visando corrigir anomalias e falhas identificadas por meio do Laudo Técnico nº 0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES, nas estruturas de concreto armado e aço estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, na cobertura, no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, na acessibilidade, nas paredes, divisórias e esquadrias, e na pavimentação (revestimento de pisos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ID	Descrição	Und.	Quant.
147553	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, conforme discriminação em Projeto Básico. Descrição Complementar: A. Serviços de engenharia visando corrigir anomalias e falhas na edificação onde funciona o HPSC Zona Sul, nos seguintes sistemas construtivos: • Manutenção nas estruturas de concreto armado e aço estrutural; • Manutenção das Instalações Elétricas (Entrada de Energia, Subestação, Circuitos de Iluminação, Circuitos de Tomadas e SPDA- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas); • Instalações Hidrossanitárias (Reservatório, Inst. Água Fria, e Inst. de Esgoto); • Cobertura (Estrutura e Telhamento); • Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; • Acessibilidade;	SERVIÇO	1

	• Manutenção nas Paredes, Divisórias e Esquadrias; • Pavimentação (Revestimento de pisos).		
--	--	--	--

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII, Art. 6º da Lei 14.133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Laudo Técnico nº 0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES classifica a edificação onde funciona o HPSC Zona Sul, de uma maneira global, com o GRAU DE RISCO CRÍTICO. A inspeção predial e o estudo posterior recomendam a formalização de CONTRATAÇÃO DIRETA de serviços de engenharia em caráter EMERGENCIAL, com base no que regulamenta o Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução dos serviços necessários e suficientes para garantir o pleno e perfeito funcionamento desta unidade de saúde, dentro das normas técnicas e resoluções que convergem para a manutenção do conforto e segurança dos pacientes e demais usuários.

2.2. A execução dos serviços de engenharia deve ser contratada, visto que a unidade hospitalar não dispõe de mão de obra técnica para esse encargo.

2.3. A execução dos serviços pontuados no Laudo Técnico nº 0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES proporcionará melhorias aos serviços públicos prestados nesta unidade hospitalar. Efetivamente, todo o panorama supracitado corresponde a um verdadeiro salto para a população e, portanto, quem ganha é a coletividade, garantindo a melhoria da qualidade e bem-estar social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Seguindo o prescrito no Laudo Técnico nº 0001/2024-

INFRASTRUTURA/SES, os serviços de engenharia serão executados visando corrigir anomalias e falhas, de acordo com o grau de risco, na edificação onde funciona o HPSC Zona Sul, nos seguintes sistemas construtivos:

3.1.1. Estruturas de concreto armado e aço estrutural – GRAU DE RISCO CRÍTICO;

3.1.1.1. Solução: recuperação imediata dos pontos que apresentam danos as peças estruturais em concreto armado, bem como as peças em aço estrutural, tendo em vista que o agravamento das falhas é um potencial vetor de risco de perda acentuada do desempenho do sistema, bem como aos usuários e ao patrimônio público;

3.1.2. Instalações Elétricas (Entrada de Energia, Subestação, Circuitos de Iluminação, Circuitos de Tomadas e SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) – GRAU DE RISCO CRÍTICO;

3.1.2.1. Solução: substituição de cabos elétricos, quadro de distribuição, peças e acessórios, bem como limpeza e manutenção geral na subestação abaixado de energia.

3.1.3. Instalações Hidrossanitárias (Reservatório, Inst. Água Fria, e Inst. de Esgoto) – GRAU DE RISCO CRÍTICO;

3.1.3.1. Solução: substituição de tubulações, adequações no sistema de água fria e esgoto, limpeza e manutenção do reservatório de água fria, manutenção preventiva e corretiva no sistema coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário.

3.1.4. Cobertura (Estrutura e Telhamento) – GRAU DE RISCO CRÍTICO;

3.1.4.1. Solução: reparos para retirada de vazamentos que comprometem os serviços de assistência em saúde, bem como da necessidade de reparos na estrutura metálica e platibanda.

3.1.5. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – GRAU DE RISCO CRÍTICO;

3.1.5.1. Solução: serviços de reparos, manutenção e adequação do sistema de hidrantes e extintores.

3.1.6. Acessibilidade – GRAU DE RISCO REGULAR;

3.1.6.1. Solução: serviços de manutenção predial para correção de pequenos defeitos, substituição de componentes danificados e modificações no sistema de acessibilidade.

3.1.7. Manutenção nas Paredes, Divisórias e Esquadrias - GRAU DE RISCO REGULAR;

3.1.7.1. Solução: serviços para correção de pequenos defeitos e substituição de componentes danificados.

3.1.8. Pavimentação (Revestimento de pisos) - GRAU DE RISCO REGULAR.

3.1.8.1. Solução: serviços para correção de pequenos defeitos e substituição de componentes danificados.

3.2. Os serviços deverão atender a todas as normativas técnicas da ABNT pertinentes à execução do objeto.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de prestação de serviço a ser processada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará na seleção do fornecedor que apresentar a proposta de menor preço para o objeto da contratação, sob a justificativa que:

4.1.1. Considerando a indicação contida no Laudo Técnico nº 0001/2024-INFRA SAÚDE/SES, a forma legal de contratação proceder-se-á através de CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL, devido à classificação da edificação onde funciona o HPSC Zona Sul, de maneira global, com GRAU DE RISCO CRÍTICO.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 dias consecutivos, contados da emissão da Nota de Empenho ou conforme determinado no Termo de Contrato, no seguinte endereço: Avenida Codajás, nº 26 – Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69065-130.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

- 5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Compras e-Compras/SEFAZ, a empresa contratada deverá entregar

ao setor Financeiro até o dia trinta do mês seguinte ao do Fornecimento dos insumos, os seguintes documentos:

- 7.2.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 7.2.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 7.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao e-Compras ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes da emissão da nota de empenho à contratada, será realizada consulta ao e-Compras para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao e-Compras, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à homologação, a Administração deverá realizar consulta ao e-Compras para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo da validade da proposta.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1. A realização de pagamentos precede a verificação da execução das soluções propostas neste Termo de Referência e tendo em vista a projeção inicial da duração dos serviços, é dispensável a exigência da garantia da execução do contrato.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS OU SERVIÇOS

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.
- 13.2. O prazo a que se refere o subitem 13.1 será computado a partir do recebimento previsto no subitem 5.4.
- 13.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 2021, a Contratada que:
- 14.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 14.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 14.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Amazonas, com o consequente descredenciamento no sistema e-Compras pelo prazo de até cinco anos.
- 14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;
- 14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado do Amazonas, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 14.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de

agente público.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento autorizado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 017110 – PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL
- Fonte de Recursos: 1600231000000000
- Programa de Trabalho: 10302330522400011
- Elemento de Despesa: 339039.

15.2. Cronograma de desembolso:

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento	Prazo de Entrega	Valor
01	Nota de Empenho	Até 30 dias consecutivos	R\$ 2.997.641,80

16. ANEXOS

Anexo I – Laudo Técnico nº 0001/2024-INFRASAÚDE/SES;

Anexo II – Declaração de sustentabilidade ambiental;

Anexo III - Modelo: ordem de serviço ou de fornecimento de bens.

17. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Declaramos que o Termo de Referência bem como seus anexos estão de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Manaus, 05 de julho de 2024.

Elaborado por:

IVONE SOUSA DA SILVA
Gerente Administrativa e Financeira
HPSC Zona Sul
(assinatura digital)

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

Se aprovado, consta a assinatura digital no documento.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral
HPSC Zona Sul
(assinatura digital)

ANEXO I - Laudo Técnico nº 0001/2024- INFRA-SAÚDE/SES



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
Inspeção Predial

NÚMERO:
0001/2024-INFRASAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
1/20

LAUDO TÉCNICO
INSPEÇÃO PREDIAL

Manaus/AM
Maior/2024

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 2/20

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.....	4
3. MÉTODO UTILIZADO.....	8
4. SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS.....	11
5. CONCLUSÃO.....	19
6. RECOMENDAÇÃO.....	19
7. ANEXOS.....	20
8. ENCERRAMENTO.....	20

ANEXO I

NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
EMISSÃO: 28/05/2024
PÁGINA: 3/20

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 4/20

anomalias construtivas e falhas, bem como necessidades de melhorias e adequações às normas técnicas e resoluções vigentes – com a análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio – que interferem e prejudicam a saúde e habitabilidade, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas e hidrossanitárias.

Neste contexto, a ANOMALIA representa a irregularidade relativa à construção e suas instalações, enquanto a FALHA diz respeito à manutenção, operação e uso.

2. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

2.1. Apresentação

O Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul (HPSC Zona Sul), localizado na Av. Codajás, n.º 26, Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP: 69079-000, oferece serviços de atendimento de urgência e emergência a crianças e adolescentes, sendo referência para tratamento de doenças de alta complexidade e de queimados.

A unidade possui, atualmente, capacidade para até 140 (cento e quarenta) leitos, sendo 16 (dezesesseis) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), 4 (quatro) leitos de isolamento, 28 (vinte e oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 6 (seis) leitos para tratamento de queimados, 6 (seis) leitos de pediatria cirúrgica e 80 (oitenta) leitos de pediatria clínica.



LAUDO TÉCNICO
Inspeção Predial

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
5/20

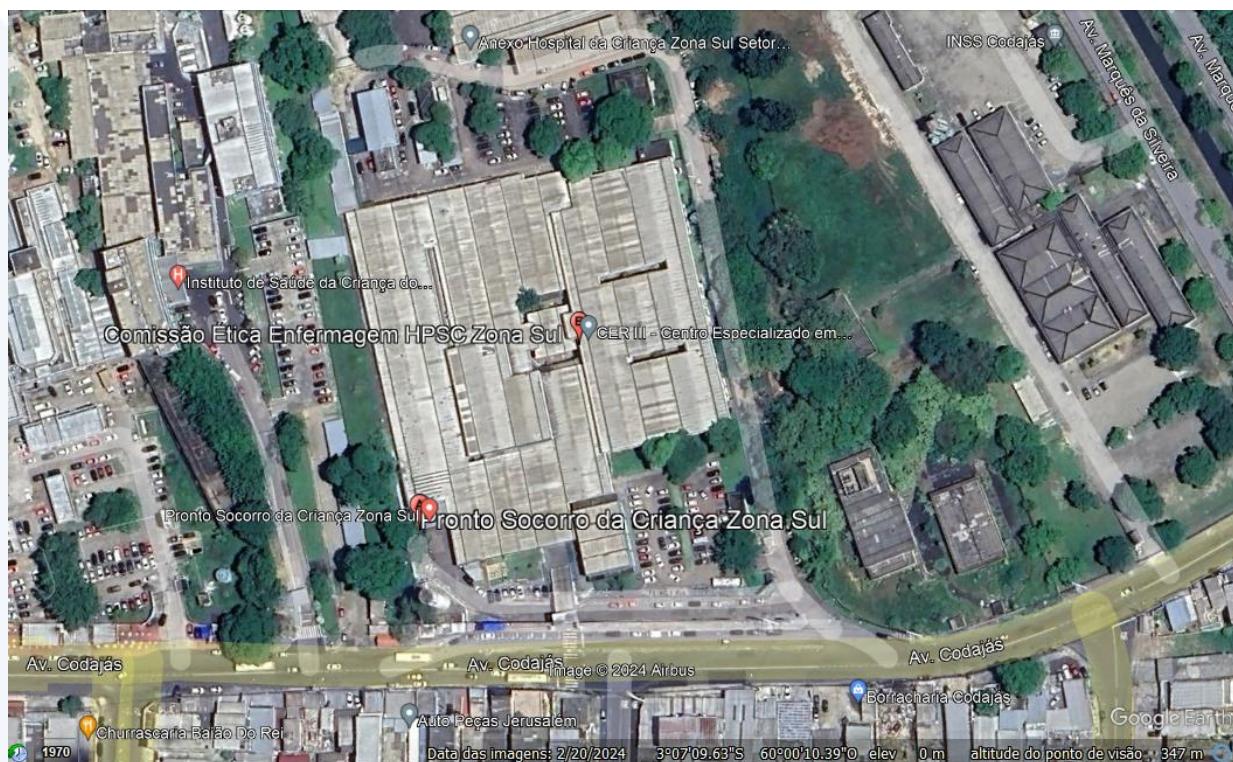


Figura 1 – Situação e localização do HPSC Zona Sul

Fonte: Google Earth Pro

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 6/20

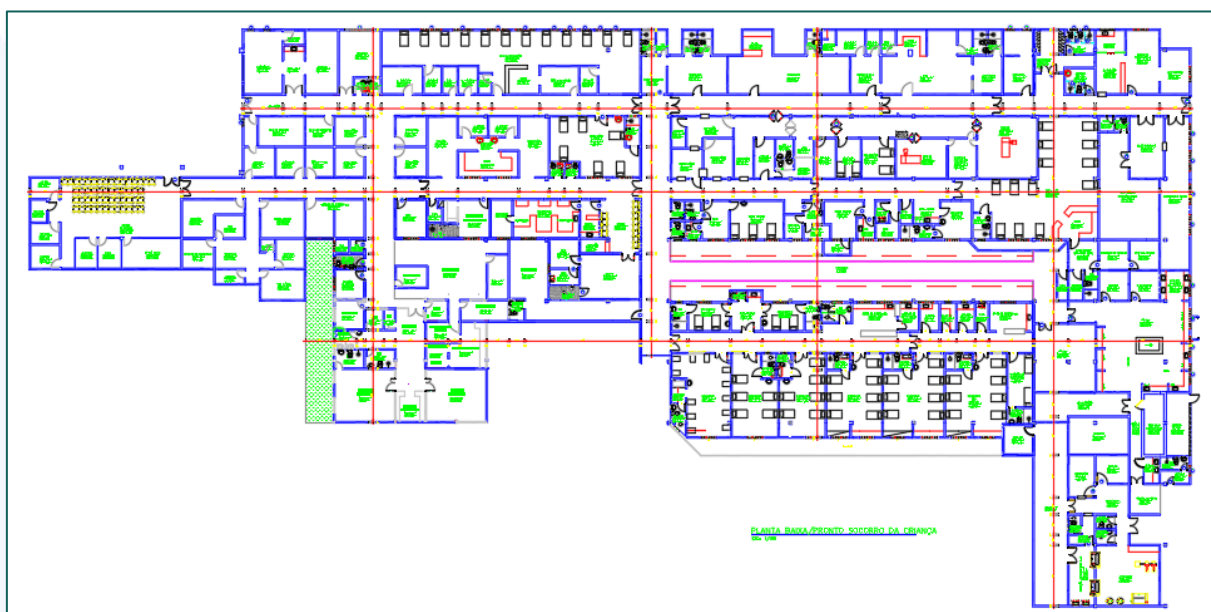


Figura 2 – Disposição da edificação em planta baixa

Fonte: SES/AM

O HPS Zona Sul é composto de blocos interligados por circulação coberta, formando uma edificação térrea com área construída de 3.809,74m².

O Estabelecimento de Assistencial de Saúde (EAS) possui o seguinte tipo de zoneamento de áreas, em conformidade com o que dispõem a RDC 50/2002-ANVISA:

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 7/20

Área Crítica - São os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes, ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

Na área crítica, o profissional de saúde está exposto ao risco de contaminação infecciosa pelo contato direto com pacientes infectados. Quanto mais alta é a transmissibilidade da doença, ainda mais crítico é o risco que o profissional corre.

Dentre as áreas consideradas críticas, estão o bloco cirúrgico, a UTI neonatal, a sala de hemodiálise, o banco de sangue, a unidade de queimados e unidade de isolamento, central de material e esterilização, a área da lavanderia, o laboratório de patologia clínica e a farmácia.

Área Semicrítica – São todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

A área semicrítica oferece riscos de transmissão de microrganismos, mas em menor escala. O mais comum é que nela estejam pacientes sem doenças contagiosas, mas que precisam de cuidados para não se contaminarem.

As áreas semicríticas são a enfermaria, ambulatórios, farmácia de medicamentos já preparados e banheiros. Nesses ambientes, os profissionais não precisam utilizar

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 8/20

todos os materiais das áreas críticas, mas devem proteger as roupas com jalecos para não levarem até os pacientes os microrganismos externos.

Área não Crítica - São todos os demais compartimentos dos EAS não ocupados por pacientes, onde não se realizam procedimentos de risco.

As áreas não críticas não são ocupadas por pacientes e são as mais seguras do ambiente hospitalar, como secretaria, administração, almoxarifado, exames de raio-x, ultrassom e tomografia.

3. MÉTODO UTILIZADO

A inspeção predial está baseada no “check-up” da edificação, que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitabilidade, mediante a verificação “in loco” de cada sistema construtivo, estando a mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial, de acordo com as seguintes principais diretrizes técnicas utilizadas: Norma de Inspeção Predial do O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE (2021), da Norma da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT, norma NBR 5674:2024 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção, ABNT NBR 16747:2020 - Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento, ABNT NBR 16280:2014 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos, ABNT NBR 13752:1996 - Perícias de engenharia na

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 9/20

construção civil, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), RDC 50/2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, bem como as demais normas técnicas aplicadas ao objetivo da inspeção.

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização do prédio e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários, bem como ao exame das necessidades de adequações de ambientes e instalações às normas técnicas e resoluções que regulamentam o projeto e funcionamento dos Estabelecimentos Assistências de Saúde.

Nota: Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião das vistorias, consoante o nível de inspeção estabelecido como escopo para este trabalho.

Nível da Inspeção: Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 10/20

Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

Graude Risco: Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Crítico – Impacto irrecuperável – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.

Regular – Impacto parcialmente recuperável – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.

Mínimo – Impacto recuperável – é aquele causado por pequenas perdas de desempenho e funcionalidade, principalmente quanto à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência dos riscos relativos aos impactos irrecuperáveis e parcialmente recuperáveis, além de baixo ou nenhum comprometimento do valor imobiliário.



LAUDO TÉCNICO

Inspeção Predial

NÚMERO: 0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMISSÃO: 28/05/2024
PÁGINA: 11/20

Data da Inspeção: 13/05/2024

Período: 09:30h a 12:00h

4. SISTEMAS CONSTRUCTIVOS INSPECCIONADOS

Os seguintes sistemas construtivos do Presídio Central de Porto Alegre foram inspecionados em seus elementos aparentes:

- Estruturas: Concreto Armado e Aço Estrutural;
- Paredes, Divisórias e Esquadrias;
- Instalações Elétricas: Entrada de Energia, Subestação, Circuitos de Iluminação, Circuitos de Tomadas e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- Instalações Hidrossanitárias: Reservatório, Inst. Água Fria, e Inst. de Esgoto;
- Cobertura (Estrutura e Telhamento);
- Pavimentação: Revestimento de pisos;
- Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Acessibilidade;
- Adequações as Normas e Resoluções.

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 12/20

Os sistemas são relatados genericamente, seguindo-se a descrição das anomalias e falhas detectadas, com a classificação do grau de risco atribuído a cada sistema: Grau Crítico (C), Grau Regular (R) ou Grau Mínimo (M).

Estrutura (Concreto Armado e Aço Estrutural): O sistema estrutural composto por elementos em concreto armado e estruturas de aço possuem uma idade aparente de utilização de mais de 30 anos, sendo constituídos por peças estruturais do tipo vigas e pilares.

As normas técnicas da ABNT que regulamentam o projeto e manutenção de estruturas de concreto armado e aço estrutural, recomendam que sejam estabelecidos planos de manutenções preventivas e/ou corretivas para manutenção de garantia da vida útil dos seus componentes.

A ausência de manutenção preventiva ao longo de sua vida útil, contribui para o processo de degradação dos componentes estruturais, caracterizando falha de desempenho e requerendo uma intervenção técnica de imediato, de forma de reabilitar a estrutura.

Nas vistorias efetuadas foram verificadas as seguintes anomalias e falhas de manutenção da estrutura de concreto armado:

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 13/20

- Peças em concreto armado apresentando degradação dos materiais necessitando de execução de serviços de recuperação e recomposição de materiais;
- Peças em estrutura de aço apresentando ponto de corrosão e degradação de material, necessitando de serviços de recuperação.

É classificado, quanto ao grau de risco, como CRÍTICO, considerando a disseminação de anomalias e a inexistência de qualquer programa de manutenção, o que compromete a vida útil da estrutura. É necessária recuperação imediata dos pontos que apresentam danos as peças estruturais em concreto armado, bem como as peças em aço estrutural, tendo em vista que o agravamento das falhas é um potencial vetor de risco de perda acentuada do desempenho do sistema, bem como aos usuários e ao patrimônio público.

Paredes, Divisórias e Esquadrias: As paredes de vedação são do tipo alvenaria de tijolos furados assentados e revestidos com argamassa de cimento e areia com acabamento em pintura acrílica. Os revestimentos de acabamento e proteção das paredes das áreas molhadas são em material cerâmico. As esquadrias (portas e janelas) são executadas em madeira e material metálico (alumínio e ferro), tendo em alguns ambientes a instalação de vidros na portas e janelas. Nos banheiros existem divisórias de granito/granilite e na área da recepção existe parede em tijolo de vidro.

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 14/20

Não foram observadas falhas ou anomalias significativas nesses sistemas, necessitando apenas de realização de serviços de manutenção predial para correção de pequenos defeitos e substituição de componentes danificados.

É classificado, quanto ao grau de risco, como REGULAR, considerando a necessidade de execução de forma urgente de serviços de manutenção corretiva dos componentes que apresentam perca de desempenho por danos recuperáveis.

Instalações Elétricas: Entrada de Energia, Subestação, Circuitos de Iluminação, Circuitos de Tomadas e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) – A unidade possui entrada de energia composta por subestação rebaixadora de energia do tipo abrigada, que alimenta toda a carga instalada através de circuitos elétricos distribuídos através de quadros de luz e força instalados em vários pontos da edificação. Os circuitos de iluminação que alimentam as diversas luminárias, conectadas aos quadros de distribuição através de cabos que possuem bitolas variando de 1,5mm² a 4,0mm². Os circuitos de tomadas e de equipamentos possuem interligação aos respectivos quadros de distribuição através de cabeamento com bitolas que variam de 2,5mm² a 6,0mm². O SPAD projetado, composto por cabos de cobre sem revestimento com bitola de 35mm² e 50mm².

Foram observadas diversas falhas e anomalias nesses sistemas, com necessidade de intervenções em caráter emergencial para execução de serviços de substituição



LAUDO TÉCNICO

Inspeção Predial

NÚMERO:	0001/2024-INFRASAÚDE/SES
EMISSION:	28/05/2024
PÁGINA:	15/20

de cabos elétricos, quadro de distribuição, peças e acessórios, bem como limpeza e manutenção geral na subestação abaixado de energia.

É classificado, quanto ao grau de risco, como CRÍTICO, considerando a necessidade de execução de forma EMERGENCIAL de serviços de manutenção corretiva dos componentes que apresentam perca de desempenho por danos irreversíveis, o que pode expor os pacientes e usuários em risco de acidentes e casos mais graves.

Instalações Hidrossanitárias: Reservatório, Inst. Água Fria, e Inst. de Esgoto – A unidade possui reservatório de água potável do tipo torre em concreto armado, bem como sistema de recalque através de um conjunto de bombas externas do tipo horizontais. O sistema de coleta, condução e tratamento de esgoto sanitário é composto por tubulações de PVC, caixas de passagens, inspeção e gordura, sendo o tratamento do esgoto feito através de sistema fossa-sumidouro. A distribuição de águas fria é feita através de tubo de PVC (roscado e soldável) para atender aos diversos ponto de utilização. Os aparelhos sanitários são os tradicionalmente utilizados em unidades de saúde.

Foram observadas diversas falhas e anomalias como pontos de vazamentos, caixas de passagem danificadas, ponto onde o esgoto está percolando a céu aberto, com necessidade de intervenções em caráter emergencial para execução de serviços de substituição de tubulações, adequações no sistema de água fria e esgoto, limpeza e

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 16/20

manutenção do reservatório de água fria, manutenção preventiva e corretiva no sistema coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário.

É classificado, quanto ao grau de risco, como CRÍTICO, considerando a necessidade de execução de forma EMERGENCIAL de serviços de manutenção corretiva dos componentes que apresentam perca de desempenho por danos irreversíveis, o que pode expor os pacientes e usuários em risco de acidentes e contaminação.

Cobertura (Estrutura e Telhamento) – A cobertura da edificação é composta telhas metálicas (telha trapezoidal) fixadas sobre estrutura de aço (terças e tesouras), com caimento para drenagem em duas águas, bem como possui platibanda metálica em seu perímetro.

Foram observadas diversas falhas como pontos de vazamentos na cobertura devido a telhas danificadas ou com necessidade de substituição de sistema de vedação dos parafusos de fixação. Platibanda metálica com ponto de danos estruturais e de componentes de vedação. Estrutura metálica necessidade de reparos e manutenção em diversos ponto de corrosão e defeitos em peças estruturais.

É classificado, quanto ao grau de risco, como CRÍTICO, considerando a necessidade de execução de forma EMERGENCIAL de serviços de reparos para retirada de vazamentos que comprometem os serviços de assistência em saúde, bem como da necessidade de reparos na estrutura metálica e platibanda.

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 17/20

Pavimentação: Revestimento de pisos – As diversas circulação, bem com os diversos ambientes que compõem a edificação possuem pisos revestidos com camada de concreto de alta resistência, sendo que nas áreas molhas e outros ambientes o revestimento do piso é do tipo cerâmico.

Não foram observadas falhas ou anomalias significativas nesses sistemas, necessitando apenas de realização de serviços de manutenção predial para correção de pequenos defeitos e substituição de componentes danificados.

É classificado, quanto ao grau de risco, como REGULAR, considerando a necessidade de execução de forma urgente de serviços de manutenção corretiva dos componentes que apresentam perca de desempenho por danos recuperáveis.

Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - O sistema de prevenção e combate a incêndio da edificação é composto por sistema de hidrantes e extintores. Não foi identificado a existência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) atualizado e em validade.

Foram observadas diversas falhas como pontos de hidrantes sem mangueira e demais conexões, não tendo sido possível verificar se o sistema de hidrantes está funcionando e pressurizado. Existe a necessidade de execução de serviços de manutenção, reparos e adequações na rede de hidrantes, emissão ou renovação do

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 18/20

AVCB, bem como manutenção e recargas de extintores e instalação de extintores em área críticas como depósito de matérias inflamáveis.

É classificado, quanto ao grau de risco, como CRÍTICO, considerando a necessidade de execução de forma EMERGENCIAL de serviços de reparos, manutenção e adequação do sistema de hidrantes e extintores, bem como emissão e/ou atualização do AVCB junto ao CBMAM, para evitar expor a riscos os usuários, pacientes e demais usuários da unidade.

Acessibilidade – A unidade é do tipo térrea não havendo a presença significativa de desníveis a serem vencidos por rampas de acesso. Existem banheiros acessíveis na edificação.

Não foram observadas falhas ou anomalias significativas nesses sistemas, necessitando apenas de realização de serviços de manutenção predial para correção de pequenos defeitos e substituição de componentes danificados.

É classificado, quanto ao grau de risco, como REGULAR, considerando a necessidade de execução de forma urgente de serviços de manutenção corretiva dos componentes que apresentam perca de desempenho por danos recuperáveis.

Adequações as Normas e Resoluções – Foram observadas necessidades de execução de serviços, em caráter emergencial, de execução de adequações prediais



LAUDO TÉCNICO

Inspeção Predial

NÚMERO: 0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMISSION: 28/05/2024
PÁGINA: 19/20

e de instalações para atender aos preceitos e legais de projetos estabelecidos pelas normas da ABNT e resolução RDC 50/2002-ANVISA, de modo a garantir melhores condições de funcionamento e operacionalidade do Estabelecimento Assistencial de Saúde e evitar danos a terceiros, bem como expor a risco os pacientes e usuários, tornando a edificação segura para a sua habitabilidade.

5. CONCLUSÃO

Diante das não conformidades técnicas construtivas e da falta de desempenho dos sistemas vistoriados na edificação, e frente às suas condições de manutenibilidade de habitabilidade e de não obsolescência a normas técnicas da ABNT e resolução RDC 50/2002-ANVISA, agregada à falta de manutenção periódica, classificamos a edificação onde funciona o HPS ZONA SUL, de uma maneira global, como de GRAU DE RISCO CRÍTICO, tendo em vista o impacto de desempenho tecnicamente irreversível para a finalidade de utilização a que se destina, sendo necessário a intervenção imediata para sanar as irregularidades apontadas no laudo de inspeção.

6. RECOMENDAÇÃO

Considerando o grau de risco estabelecido na conclusão desta Laudo Técnico, recomenda-se a autoridade superior e direção da unidade, a formalização de CONTRATAÇÃO DIRETA de serviços de engenharia em caráter EMERGENCIAL, com fulcro no que regulamenta o Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2024, para execução dos serviços necessários e suficientes a garantir o pleno e perfeito

	LAUDO TÉCNICO Inspeção Predial	NÚMERO: 0001/2024-INFRASAÚDE/SES
		EMIÇÃO: 28/05/2024
		PÁGINA: 20/20

funcionamento da unidade, dentro das normas técnicas e resoluções que convergem para manutenção do conforto e segurança dos pacientes e demais usuários.

7. ANEXOS

ANEXO I – Registro de Imagens da edificação

8. ENCERRAMENTO

Nada mais restando, encerra este Laudo Técnico que é composto de 20 (vinte) laudas, todas numeradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada, além de 1 (um) documento em anexo.

Manaus/AM, 29 de maio de 2024.

WALMIR BRAGA SALGADO

Engenheiro Civil CREA-AM 0401285073
Coordenador Geral – INFRASAÚDE/SES-AM
Matrícula n.º 146.791-3I



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
ANEXO
Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMIÇÃO:
28/05/2024
PÁGINA:
1/15



13 de mai. de 2024 11:44:33
815 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:43:03
944 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:43:06
944 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:43:32
1695 Avenida Maués
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
ANEXO
Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMIÇÃO:
28/05/2024
PÁGINA:
2/15



13 de mai. de 2024 10:43:35
1695 Avenida Maués
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:43:42
1695 Avenida Maués
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:43:44
1695 Avenida Maués
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:43:47
1695 Avenida Maués
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
ANEXO
Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMIÇÃO:
28/05/2024
PÁGINA:
3/15



13 de mai. de 2024 10:46:31
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:46:28
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:47:37
499 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:48:03
499 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
4/15



13 de mai. de 2024 10:48:25
499 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:48:42
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:49:03
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:49:06
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde

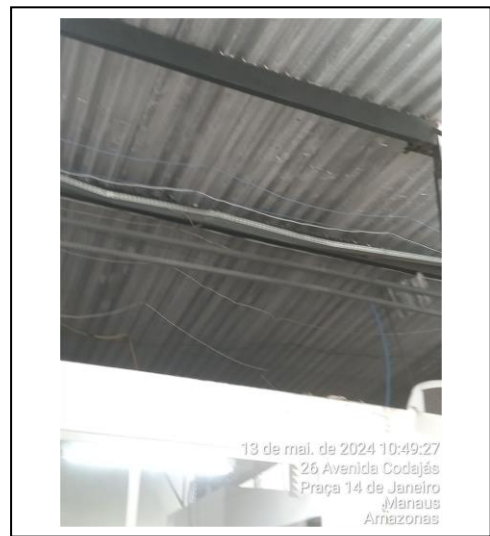
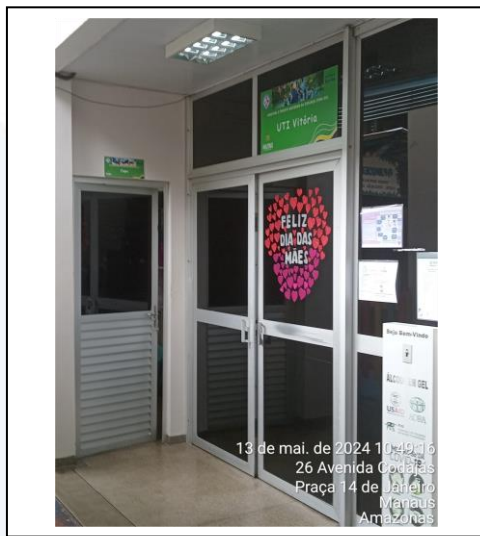


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
ANEXO
Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMIÇÃO:
28/05/2024
PÁGINA:
5/15





LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
6/15





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
7/15



13 de mai. de 2024 10:51:37
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:51:46
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:52:38
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:52:45
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
8/15



13 de mai. de 2024 10:52:59
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:53:04
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:53:34
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:53:41
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
ANEXO
Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMIÇÃO:
28/05/2024
PÁGINA:
9/15



13 de mai. de 2024 10:54:43
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:55:14
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:55:19
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:55:59
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
10/15



13 de mai. de 2024 10:56:10
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:56:41
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:58:03
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:59:53
26 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
ANEXO
Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMIÇÃO:
28/05/2024
PÁGINA:
11/15



13 de mai. de 2024 11:04:10
26 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:05:10
26 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:01:29
26 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:02:25
26 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
12/15



13 de mai. de 2024 11:14:05
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:12:25
26 Avenida Codajás
Cachoeirinha
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:14:06
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:16:04
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
13/15





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO
ANEXO
Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES
EMIÇÃO:
28/05/2024
PÁGINA:
14/15



13 de mai. de 2024 10:59:35
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:30:36
130 Rua Araújo Filho
Petrópolis
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 10:59:41
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:19:29
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LAUDO TÉCNICO

ANEXO

Registro de Imagens

NÚMERO:
0001/2024-INFRA-SAÚDE/SES

EMIÇÃO:
28/05/2024

PÁGINA:
15/15



13 de mai. de 2024 11:17:34
210 Rua Alarico Furtado
São Francisco
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:21:05
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:21:20
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas



13 de mai. de 2024 11:16:57
26 Avenida Codajás
Praça 14 de Janeiro
Manaus
Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL Para fins de participação na RDL N° XXX/XX – PSCZS, no processo 01.01.017110.000342/2024-13, a empresa (nome completo da proponente)-----, CNPJ n° -----, sediada (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso).

Assinatura do Representante Legal
(cidade, DD de MM de 2024)

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS

Ao Fornecedor [Digite texto], CNPJ: [Digite texto]

Prezado fornecedor, solicitamos fornecimento dos itens/execução dos serviços seguindo descrito na tabela abaixo, em conformidade com a Nota de Empenho XXXXNEXXXXXX.

OBS:

1. Informar nº da Nota de Empenho na Nota Fiscal. [Digite texto]
2. Prazo de entrega: [Digite texto] dias (conforme Termo de Referência), a contar do recebimento desta Ordem de Fornecimento.
3. Local de entrega: [Digite texto]
4. Responsáveis pela solicitação, avaliação e ateste dos materiais entregues: [Digite texto]
5. E-mail para o qual a NF será enviada (caso não seja entregue fisicamente): [Digite texto]

ITEM DA NOTA DE EMPENHO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					